



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 4/2019

Institui Grupo Técnico de Trabalho para apoio à Comissão Organizadora do 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e propor políticas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais;

Considerando que o CNP, evento conjunto da SOEAA, é organizado pela Comissão Organizadora Nacional – CON, instituída pelo Plenário do Confea na primeira sessão plenária ordinária do ano;

Considerando que compete ao Confea, em relação ao CNP, aprovar a proposta do tema, as diretrizes para a organização e o funcionamento dos congressos estaduais de profissionais e do CNP, fornecer suporte técnico e administrativo, entre outras competências relacionadas na Resolução 1.013/2005;

Considerando a Decisão Plenária Nº 1820, de 1º de novembro de 2018, que aprova a realização do 10º Congresso Nacional de Profissionais, a ser realizado em duas etapas, sendo a 1ª etapa em Palmas-TO, no período de 19 a 21 de setembro de 2019 e a 2ª etapa em Brasília-DF, com data e participantes a serem definidos pelo plenário do Confea em 2019, ouvida a Comissão Organizadora Nacional – CON; e,

Considerando a necessidade de análise prévia de vários assuntos técnico-administrativos relativos ao 10º Congresso Nacional de Profissionais para subsidiar a Comissão Organizadora; e

Considerando as necessidades administrativas do Confea,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho para apoio à Comissão Organizadora do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, para assessoramento técnico-administrativo.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho terá a seguinte composição:

- a) Edgar Platino Bacelar – Representando a Superintendência de Integração do Sistema - SIS;

- b) Fernando Nascimento dos Santos - Representando a Procuradoria Jurídica;
- c) Marina Garcia da Silva Pereira - Representando a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF;
- d) Renato Muzzolon Júnior - Representando o Gabinete da Presidência;
- e) Rosangela Simonetti - Representando a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG;
- f) Luiz Antônio Rossafa - Coordenador
- g) Zerisson de Oliveira Neto - Conselheiro Federal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 11/01/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/01/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154456** e o código CRC **B288F9FB**.